



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 – Centro – Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

**EDITAL 004/2021**  
**MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022**

O COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CSCJ, CNPJ 00 060 046/0005-20 situado à Rua Joaquim Pereira, 656 - Centro – na cidade de Porto Nacional – TO, entidade mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CENSR, através da sua Diretora torna público o **Edital de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2022** para todos os segmentos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) a partir de 02 de dezembro de 2021, mediante assinatura do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**CAPÍTULO I – DOS TURNOS, TURMAS E VAGAS**

1.1 O Colégio Sagrado Coração de Jesus dispõe para o ano letivo de 2022 os seguintes turnos, turmas e vagas:

<b>TURMAS E TURNOS 2022</b>			
<b>TURMA/SÉRIE/ANO 2022</b>	<b>MÍNIMO PARA FUNCIONAMENTO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
Infantil II A	12	15	Matutino
Infantil II B	12	15	Matutino
Infantil II C	12	15	Vespertino
Infantil II D	12	15	Vespertino
Infantil III A	12	15	Matutino
Infantil III B	12	15	Matutino
Infantil III C	12	15	Vespertino
Infantil III D	12	15	Vespertino
Infantil IV A	12	17	Matutino
Infantil IV B	12	17	Matutino
Infantil IV C	12	17	Vespertino
Infantil IV D	12	17	Vespertino
Infantil V A	15	20	Matutino
Infantil V B	15	20	Matutino
Infantil V C	15	20	Vespertino
Infantil V D	15	20	Vespertino
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>			
1º ano A	20	25	Matutino
1º ano B	20	25	Matutino
1º ano C	20	25	Vespertino
1º ano D	20	25	Vespertino
2º ano A	20	25	Matutino
2º ano B	20	25	Matutino
2º ano C	20	24	Vespertino
2º ano D	20	25	Vespertino
3º ano A	20	24	Matutino



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 – Centro – Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

3º ano B	20	25	Vespertino
3º ano C	20	25	Vespertino
4º ano A	25	29	Matutino
4º ano B	25	30	Vespertino
4º ano C	25	30	Vespertino
5º ano A	25	30	Matutino
5º ano B	25	29	Matutino
5º ano C	25	29	Vespertino
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS</b>			
6º ano A	25	29	Vespertino
6º ano B	25	30	Vespertino
6º ano C	25	30	Vespertino
6º ano D	25	30	Vespertino
7º ano A	25	30	Vespertino
7º ano B	25	28	Vespertino
7º ano C	25	30	Vespertino
7º ano D	25	30	Vespertino
8º ano A	25	30	Matutino
8º ano B	25	30	Matutino
8º ano C	25	29	Matutino
8º ano D	25	30	Matutino
9º ano A	25	33	Matutino
9º ano B	25	35	Matutino
9º ano C	25	35	Matutino
<b>ENSINO MÉDIO</b>			
1ª série A	25	35	Matutino
1ª série B	25	34	Matutino
2ª série A	27	33	Matutino
2ª série B	27	35	Matutino
2ª série C	27	35	Matutino
3ª série A	27	35	Matutino
3ª série B	27	35	Matutino

1.2 As turmas só serão formadas caso atinjam o número mínimo de alunos para o funcionamento.

## **CAPÍTULO II – REMATRÍCULAS (para os alunos do CSCJ)**

2.1 Trata-se do processo de efetivação de matrícula para os alunos que concluirão o ano letivo de 2021 no Colégio Sagrado Coração de Jesus.

2.2 O fluxo para a efetivação da matrícula dos alunos veteranos será o seguinte:

- Quitação dos débitos referentes ao ano de 2021 na tesouraria do CSCJ, exceto os vencimentos superiores a 60 (sessenta) dias, que deverão ser quitados na Sampaio Advocacia e Assessoria Jurídica;
- Quitação de documentos pendentes na Secretaria Escolar;



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 – Centro – Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

- c) O responsável financeiro receberá um link para confirmação da matrícula no e-mail cadastrado no Colégio, onde poderá gerar o boleto da 1ª mensalidade;
- d) Comparecer à Secretaria Escolar portando todos os documentos solicitados no item 2.3 e o boleto da primeira parcela quitado, para assinatura da documentação referente à matrícula;
- e) A efetivação da matrícula ocorrerá **SOMENTE** mediante pagamento da 1ª parcela após compensação do boleto bancário referente à primeira mensalidade, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do Requerimento de Matrícula pelo Responsável Financeiro. **O boleto deverá ser pago até a data limite nele constante, caso contrário, a matrícula será automaticamente cancelada. Será disponibilizada a opção do pagamento da 1ª parcela via cartão de débito em conta.**

**2.3 Documentação necessário para rematrícula**

- a) Requerimento de Matrícula para o ano letivo de 2022 preenchido e assinado pelo responsável; (impresso na escola);
- b) Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo responsável. (impresso na escola);
- c) Original e cópia do RG e CPF do(a) aluno(a) - *Obrigatório para os alunos do Ensino Médio;*
- d) Original e cópia do RG e do CPF do pai e da mãe ou do responsável (se houver mudança de Contratante);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Termo de Autorização de Uso de Imagem (impresso na escola);
- g) Termo de Ciência de aprovação para os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio que estão em recuperação (impresso na escola).

**2.4 Os prazos estabelecidos para a rematrícula serão os seguintes:**

ALUNOS VETERANOS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1ª ETAPA (Conforme Cronograma item 2.7)	02 a 22 de dezembro de 2021	08h às 12h 14h às 18h	(Assinatura da documentação) Biblioteca São Domingos
2ª ETAPA	05 a 14 de janeiro de 2022	08h às 12h 14h às 18h	(Assinatura da documentação) Biblioteca São Domingos

2.5 O Colégio Sagrado Coração de Jesus garantirá ao aluno veterano a vaga na mesma turma e turno de 2021, **desde que o processo de matrícula seja concluído na 1ª Etapa**. O aluno, cuja matrícula for efetivada na 2ª Etapa, será alocado na turma e turno que houver vaga.

2.6 Os alunos novatos que já possuem irmãos como alunos veteranos, poderão efetuar a matrícula nos prazos estipulados no item 2.4 observando os itens 3.2 a 3.5.

2.7 Para a efetivação da matrícula o responsável financeiro deverá realizar os seguintes passos:

- Passo I – confirmação da matrícula através do link recebido no e-mail cadastrado no Colégio;
- Passo II - assinatura do contrato e requerimento de matrícula, no Colégio.

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**

ANO/SÉRIE – 2021	PASSO I DATA DO ENVIO DO LINK	PASSO II ASSINATURA DO CONTRATO
<b>Educação Infantil</b> Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V	01/12	02 e 03/12
<b>Ensino Fundamental</b> 1º Ano e 2º Ano	03/12	06 e 07/12
<b>Ensino Fundamental</b> 3º Ano e 4º Ano	07/12	08 e 09/12
<b>Ensino Fundamental</b> 5º Ano e 6º ano	09/12	10 e 13/12
<b>Ensino Fundamental</b> 7º Ano e 8º ano	13/12	14, 15 e 16/12
<b>Ensino Fundamental e Ensino Médio</b> 9º ano, 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série	16/12	17, 20, 21 e 22/12

2.8 A matrícula que não for efetivada nas datas constantes do cronograma acima, o responsável financeiro deverá entrar em contato com o setor Financeiro do Colégio pelo celular/WhatsApp (63) 98453-9785 ou (63) 3363-9350, para



atualização da data de vencimento da primeira parcela.

### **CAPÍTULO III – MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS**

3.1 Trata-se do processo de efetivação de matrícula para alunos que cursaram o ano letivo de 2021 em outra Instituição de Ensino.

3.2 A matrícula dos alunos novatos será realizada em duas etapas conforme o item 2.4.

3.3 O fluxo para a efetivação da matrícula dos alunos novatos será o seguinte:

- Encaminhamento, pelo e-mail [secretaria@adm.sousagrado.com.br](mailto:secretaria@adm.sousagrado.com.br) dos documentos listados no item 3.5;
- Assinatura do Requerimento de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022, no Colégio conforme agendamento;
- Efetivação da matrícula por meio do pagamento da primeira parcela da anuidade (JAN/2022), via boleto na rede bancária local.

3.4 Corte etário para matrícula

<b>CURSOS</b>	<b>IDADE DO ALUNO(A)</b>
<b>Educação Infantil</b>	
Infantil II	02 anos completos até 31 de março de 2022
Infantil III	03 anos completos até 31 de março de 2022
Infantil IV	04 anos completos até 31 de março de 2022
Infantil V	05 anos completos até 31 de março de 2022
<b>Ensino Fundamental</b>	
1º Ano	1º ano - 06 anos completos até 31 de março de 2022; Para as demais séries segue a data de corte de 31 de março, conforme Resolução CNE nº 02, de 09 de outubro de 2018.

3.4.1 É assegurado o direito à continuidade do percurso educacional da criança. Nesse caso, os pais/responsáveis deverão apresentar declaração da Escola anterior.

3.5 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula de alunos novatos são os seguintes:

<b>DOCUMENTOS</b>
Cópia da Certidão de Nascimento do(a) aluno(a)
Cópia do RG e CPF do(a) aluno(a). Obrigatório para o Ensino Médio
Declaração de escolaridade / Transferência / Histórico Escolar (original)
Cópia do Comprovante de Endereço atualizado
Cópia do RG e CPF (do pai, da mãe e do responsável financeiro)

### **CAPÍTULO IV – EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS**

4.1 A matrícula e/ou a matrícula do(a) aluno(a), para o ano letivo de 2022, só estará, definitivamente, concretizada mediante o cumprimento dos passos estipulados nos capítulos II e III deste Edital.

4.2 O responsável financeiro deverá, obrigatoriamente, assinar a documentação referente à confirmação da matrícula, munido dos documentos pessoais. O contrato poderá ser assinado por outrem, desde que, devidamente autorizado por procuração legalmente registrada em cartório com data atualizada para o ano vigente.

### **CAPÍTULO V – INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

5.1 Os prazos e condições estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, não se admitindo alegação de desconhecimento dos mesmos.



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**  
**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ 00 060 046 0005/20

Endereço: Rua Joaquim Pereira, 656 – Centro – Porto Nacional – TO

[www.colegiodasirmas.com.br](http://www.colegiodasirmas.com.br)

5.2 Em consonância com o regimento interno da Instituição, a matrícula e a rematrícula só terão valor legal, mediante o pleno cumprimento de todas as cláusulas e condições de contratos firmados com o Colégio Sagrado Coração de Jesus.

## **CAPÍTULO VI – VALORES DAS ANUIDADES/MENSALIDADE**

6.1 Para o ano letivo de 2022 fica estabelecido os seguintes valores para as anuidades, sendo que as mesmas serão divididas em até 12 (doze) parcelas iguais.

<b>CURSO</b>	<b>VALOR DO CURSO ANUIDADE</b>	<b>VALOR DA MENSALIDADE (12 PARCELAS)</b>	<b>DATA DO VENCIMENTO</b>
Infantil II (Educação Infantil)	R\$ 7.656,00	R\$ 638,00	05
Infantil III, IV e V (Ed. Infantil)	R\$ 9.108,00	R\$ 759,00	05
1º ao 5º ano (Ens. Fund. Anos Iniciais)	R\$ 8.916,00	R\$ 743,00	05
6º ao 8º Ano (Ens. Fund. Anos Finais)	R\$ 10.248,00	R\$ 854,00	05
9º Ano (Ens. Fund. Anos Finais)	R\$ 8.748,00	R\$ 729,00	05
1ª, 2ª e 3ª Série (Ensino Médio)	R\$ 10.344,00	R\$ 862,00	05

## **CAPÍTULO VII – DA FORMA DE PAGAMENTO DA ANUIDADE**

7.1 A anuidade poderá ser paga à vista com 10%(dez por cento) de desconto ou das seguintes formas:

- Parcelamento em 12 vezes no cartão de crédito; (encargos por conta do contratante);
- Parcelamento em 12 (doze) vezes no boleto bancário com vencimento dia 05 (cinco) de cada mês;
- Desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento antes da data do vencimento;
- Desconto de 3% (três por cento) até a data do vencimento;
- Valor à vista da semestralidade com 5%(cinco por cento) de desconto;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques;
- Os boletos referentes à mensalidade e ao material didático serão disponibilizados no site da escola, aplicativo e e-mail.
- A família não terá descontos cumulativos.

7.2 O valor devido pela **Contraprestação dos Serviços Prestados** deverá ser pago até a **DATA DE VENCIMENTO** **tão somente na Rede Bancária Local.**

## **CAPÍTULO VIII – JORNADA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022**

8.1 O ano letivo de 2022 terá início no dia 24 de janeiro, segunda-feira.

A jornada escolar para o ano letivo de 2022, será definida posteriormente em conformidade com as determinações dos órgãos competentes dentro das seguintes possibilidades: Ensino presencial / Ensino remoto / Ensino híbrido.

## **CAPÍTULO IX – MATERIAL ESCOLAR**

9.1 O Colégio Sagrado Coração de Jesus adota os livros do Sistema Ari de Sá de Ensino, LIV (Laboratório Inteligência de Vida) e Ensino Religioso da Editora SM. Os valores dos materiais didáticos e a forma de pagamento estão disponíveis na Tesouraria e no site do CSCJ.

9.2 A entrega dos livros do 1º Bimestre será feita mediante o pagamento da 1ª parcela com vencimento em 10.01.2022.

9.3 Os livros do Sistema Ari de Sá serão parcelados em 9 vezes, sendo o vencimento da 1ª parcela em 10.01.2022.

9.4 Será entregue no ato da matrícula dos alunos novatos somente o boleto da 1ª parcela, sendo os demais disponibilizados no site da escola/aplicativo.



9.5 Os materiais de uso individual, bem como os livros paradidáticos de literatura serão indicados nas listas de materiais que serão disponibilizadas no site do colégio.

## **CAPÍTULO X – UNIFORME**

10.1 O uniforme é de uso obrigatório, inclusive nas aulas de Educação Física e demais atividades realizadas no contraturno, bem como as atividades extracurriculares, sendo:

a) Para **Educação Infantil**: camiseta azul com brasão do CSCJ, bermuda, short saia ou saia de malha com listra branca. Jaqueta personalizada do CSCJ (uso opcional), calçado fechado ou sandália com rabicho. *Não será permitido o uso de jeans;*

b) Para o **Ensino Fundamental Anos Iniciais**: camiseta azul com brasão do CSCJ, bermuda, short saia ou saia de malha (até o joelho) com listra branca. Jaqueta personalizada do CSCJ (uso opcional), calçado fechado ou sandália com rabicho. *Não será permitido o uso de jeans;*

c) Para o **Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio**: camiseta azul com brasão do CSCJ, calça de malha ou bermuda tassel e jaqueta. Todas as peças do uniforme são personalizadas. Calçado fechado ou sandália de rabicho.

## **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Deverão ser apresentados no ato da matrícula, os laudos médicos de doenças crônicas, de diagnósticos de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) ou outros transtornos e de deficiência.

11.2 **ATENÇÃO! A matrícula dos alunos contemplados com a Assistência Social em Educação para o ano letivo de 2022 deverá ser realizada no período de 02 a 22/12 conforme cronograma das turmas no item 2.7.**

Porto Nacional - TO, 29 de novembro de 2021.

**CSCJ – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**CENSR – CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**